



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

PROJETO DE LEI Nº 069 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Protocolo nº 2225 de 07/07/25
Livro nº 04 Fls 95/96
Ass. [assinatura]

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HINO NAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o Dia do Hino Municipal nas Escolas, a ser celebrado semanalmente, toda quarta-feira, em todas as instituições de ensino públicas e privadas do município.

Art. 2º Nesta data, torna-se obrigatória a execução e o trabalho pedagógico com o Hino Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, envolvendo os alunos em atividades que promovam:

- I – O conhecimento da letra e do significado do hino;
- II – O resgate do sentimento de identidade e pertencimento local;
- III – O estímulo ao patriotismo e à valorização da história e da cultura municipal e
- IV – A participação ativa dos alunos em atividades cívicas, musicais e culturais.

Art. 3º A metodologia de aplicação desta Lei poderá ser definida pela própria unidade escolar, podendo incluir a execução do Hino Municipal antes da entrada dos alunos, bem como outras práticas pedagógicas e interdisciplinares compatíveis com a faixa etária dos estudantes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por orientar, apoiar e fiscalizar o cumprimento desta Lei, podendo desenvolver material complementar, realizar formações e incentivar ações educativas sobre o tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade fortalecer o sentimento de pertencimento, civismo e identidade cultural dos estudantes com a cidade de Engenheiro Paulo de Frontin.

O ensino e a valorização do Hino Municipal representam uma importante ferramenta pedagógica e cívica para despertar nos alunos o orgulho pela sua terra, o respeito pela história e a compreensão de seu papel como cidadão local. Além disso, a execução do hino antes do início das aulas também contribui para a criação de uma rotina positiva de acolhimento, respeito e disciplina no ambiente escolar.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar - RJ, 07 de julho de 2025.

[assinatura]
GABRIEL DA SILVA LOURENÇO

Vereador Autor